

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO: 4369502-34.2004.8.13.0024, FALÊNCIA DA MEGALIGHT ILUMINACAO MODERNA LTDA - CNPJ: 03.235.287/0001-27 - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Dr. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas: [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br), **DATAS DOS LEILÕES:** os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 142, V, § 3º, da Lei 11.101/05 e art. 887, § 1º, do CPC.). **1ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em **09 de maio de 2024, a partir das 14h00min**, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; **2ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em **16 de maio de 2024, a partir das 14h00min**, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V, § 3º-A, II, da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; **3ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em **23 de maio de 2024, a partir das 14h00min**, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V, § 3º-A, III, da Lei 11.101/05); caso em que ficará condicionado a homologação do juízo. **DO BEM:** **SUCATA do veículo** FIAT MAREA ELX, placa GYV3031, chassi 9BD185215Y7034588, RENAVAM 740401971, cor azul, ano fabricação/modelo 2000/2000. **AVALIAÇÃO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). Possui Impedimento Judicial (2), Ordem Judicial de Apreensão de veículo, Restrição Judicial e foi autuado por débito de IPVA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Veículo apreendido no Pátio Auto Socorro Fênix, localizado na Rua Raimundo Simões, nº 152, bairro Vapabacu, Sete Lagoas/MG. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: **1º)** O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas: [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br). **2º)** Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste

Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; **3º)** Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br) e [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br), aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; **5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do Arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (art. 141, II, da Lei 11.101/05), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; os trâmites de operacionalidade para a transferência do bem será por conta do Arrematante; **6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA:** O Arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo Leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o Arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail: [juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br](mailto:juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos; **7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo Arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao Arrematante ou outro meio a ser indicado pelo Leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o Arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. **8º)** Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao Licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o Licitante inadimplente do pagamento de



multa, se for o caso, a ser determinado pelo Juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". **9º) INTIMAÇÕES:** Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. **10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 99222-6692 / 98977-8881 / 2551-3688, / 3024-4451 no horário comercial. **12º)** Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 01 de abril de 2024. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.